

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO/AM

PORTARIA Nº 47 /2019-GP/CGL

OBJETO: Aplicar Sanção Administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, à empresa **VISION CLÍNICA DE OLHOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.080.050/0001-75.

O Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, no uso de suas atribuições e competência consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007, e,

CONSIDERANDO ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à Empresa **VISION CLÍNICA DE OLHOS LTDA - EPP**, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Relatório Final, exarado pela Comissão Especial instituída mediante a Portaria n. 336/2018 - GP/CGL, publicada no DOE em 12/09/2018.;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n. 01.01.013102.00032336.2018 - CGL.

RESOLVE:

I – APLICAR à Empresa à empresa **VISION CLÍNICA DE OLHOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.080.050/0001-75, a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, consubstanciada no art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002 c.c. art. 19 do Decreto Estadual n. 21.178/2000 e subitem 14.1. do Edital do PE n. 788/2018 - CGL, pelo período de **06 (seis) meses**, por apresentar declaração falsa no curso do Pregão Eletrônico nº 788/2018 - CGL.

II – DETERMINAR ao Cadastro de Fornecedores desta CGL, o bloqueio da empresa no Cadastro de Fornecedores do Estado do Amazonas.

III – CONCEDER o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o Recurso Administrativo previsto no art. 109, I, f, da Lei 8.666/93.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de fevereiro de 2019.


WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente da CGL